



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR B – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E PROFESSOR P – PEDAGOGO
EDITAL Nº 33/2011 – SEDU, DE 9 DE JUNHO DE 2011

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU) nos termos do subitem 1.2.2 do Edital nº 14/2010, de 10 de fevereiro de 2010, e do subitem 3.5 do Edital 30/2011, publicado em 31 de maio de 2011 torna pública a convocação dos candidatos para a **matrícula na 2ª Turma do Curso Intensivo de Formação**, e demais providências, referente ao concurso público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor B – Ensino Fundamental e Médio e Professor P – Pedagogo.

1 Convocação dos candidatos abaixo relacionados para participar da segunda etapa do concurso público, **Curso Intensivo de Formação**, de caráter eliminatório, conforme previsto na Lei Complementar nº 521, publicada no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, de 28 de dezembro de 2009, na seguinte ordem: Cargo/disciplina/município de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação.

1.1 PROFESSOR B - ARTE – PRESIDENTE KENNEDY / ES

10014099, Rodrigo Santos Fernandes, 2º - (sub júdice)

10014574, Bethania Fricks Jordao Belonia 3º - (sub júdice)

1.2 PROFESSOR B – BIOLOGA – RIO NOVO DO SUL / ES

10018172, Polyana Borges de Oliveira 2º - (sub júdice)

1.2 PROFESSOR B - FILOSOFIA - SERRA / ES

10002619, Emmanuel Victor Hugo Moraes, 7º

1.3 PROFESSOR P - PEDAGOGO - SERRA / ES

10011540, Daniela Angela Canicali, 92º

10013721, Erida Rodrigues dos Santos Amorim, 93º

10005177, Juliana Rohsner Vianna, 94º

10013436, Maria Lucia Ferreira, 95º

2 DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula no Curso Intensivo de Formação será efetuada **via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/seduprofessor2010>, no período compreendido entre **9 horas e 17 horas** do dia **10 de junho de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 É condição indispensável e necessária para participar do Curso Intensivo de Formação que o candidato efetue sua matrícula na forma e no prazo previsto no subitem anterior.

2.1.2 No ato da matrícula o candidato também firmará **TERMO DE COMPROMISSO/AUTORIZAÇÃO** concordando com as regras estabelecidas para participação no Curso Intensivo de Formação. Este termo de compromisso, assim como a ficha de inscrição deverão ser impressos, assinados e apresentados no ato de credenciamento dos candidatos no mesmo local onde o curso será realizado, no dia **12 de junho de 2011**.

2.1.3 O candidato deverá imprimir e guardar o comprovante de matrícula, disponível na Internet, entregando-o, juntamente com o Termo de Compromisso preenchido e assinado, pessoalmente, no dia **12 de junho de 2011**, das **10 horas às 14 horas (horário oficial de Brasília)**, por ocasião do credenciamento, no local de realização do Curso Intensivo de Formação, apresentando o documento de identidade original em bom estado de conservação.

2.1.4 No ato de credenciamento, os candidatos receberão material com o conteúdo a ser abordado no Curso Intensivo de Formação.

2.2 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização do curso, deverá indicar no campo apropriado da solicitação da matrícula, os recursos especiais necessários. As candidatas aprovadas e convocadas para participar do Curso Intensivo de Formação, que tenham filho de até 12 (doze) meses de idade, que estejam amamentando, serão acomodadas em um apartamento juntamente com seu filho e um acompanhante durante todo o curso. Para tanto, a candidata deverá, no ato da matrícula apontar esta necessidade e no ato de credenciamento, no dia **12 de junho de 2011**, apresentar declaração firmada por um médico pediatra, em papel timbrado e com carimbo e número de CRM, informando que a criança está em período de amamentação e cópia da certidão de nascimento da criança. Para a candidata que não cumprir com essas exigências, a SEDU não se responsabilizará pelas despesas do acompanhante.

2.2.1 As despesas de hospedagem e alimentação do acompanhante correrão a conta do Governo do Estado do Espírito Santo/SEDU.

2.3 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no Curso Intensivo de Formação, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar 100% das horas de atividades e/ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais; e

b) obtiver nota final no Curso de Formação inferior a 70% dos pontos possíveis.

2.4 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e via fax.

2.5 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão enviar requerimento, em que conste o número do CPF, e declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja, até **10 de junho de 2011**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Concurso SEDU/ES Professor (motivos religiosos), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Asa Norte, Brasília/DF. A falta de apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não concessão de atendimento especial ao candidato.

2.6 A SEDU não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no Curso Intensivo de Formação, que formalize, imediatamente, sua decisão ao CESPE/UnB por meio do fax (61) 3448-0110 ou (61) 3448-0111.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Curso Intensivo de Formação, de caráter eliminatório, e demais procedimentos referentes a esta etapa do concurso público serão regidos pelo Edital nº 30/2011, publicado em 31 de maio de 2011 e pelo edital de abertura do certame (Edital nº 14/2010).

Vitória, 9 de junho de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação